



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2026

PROCESSO ELETRÔNICO NÚMERO: 304/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e capacitação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com fornecimento de suporte técnico especializado para atendimento às necessidades do Instituto.

I – Descrição da necessidade da contratação

As alterações promovidas pela Lei Complementar nº 582/2026 demandam a adequação dos procedimentos previdenciários adotados pelo Instituto, bem como a atualização dos conhecimentos dos servidores e demais agentes envolvidos na aplicação da legislação. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e capacitação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando orientar a implementação das novas regras, apoiar as adequações nos procedimentos e no sistema de Gestão Previdenciária e assegurar maior eficiência, conformidade legal e segurança na execução das atividades do Instituto.

II – Área requisitante

Área Requisitante		Responsável
Chefia de Serviço Administrativo		Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência	Rafaella P. Fontes Ferreira	Agente de Contratação
	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
	Gustavo Erasmo Vargas Perez	Serviço Administrativo

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	Rafaella P. Fontes Ferreira	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Antônio Mário C. Pereira	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Elaine C. da S. Rigueira	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

III - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e capacitação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando atender às demandas decorrentes da Lei Complementar nº 582/2026, por meio de treinamento, orientações técnicas, elaboração de material de apoio e assessoramento para as adequações necessárias nos procedimentos e no sistema de Gestão Previdenciária do Instituto.

A solução proposta contribuirá para a correta implementação das novas regras previdenciárias, promovendo a atualização dos conhecimentos dos servidores, a padronização dos procedimentos administrativos e a adequação dos processos e do sistema de Gestão Previdenciária do Instituto. Além disso, proporcionará maior segurança jurídica, eficiência na concessão dos benefícios e conformidade com a legislação vigente.



IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a execução do serviço será realizada a contratação de empresa especializada, sendo selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço global, conforme pesquisa de preços a ser realizada junto a empresas do ramo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e capacitação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo treinamento, orientação técnica, elaboração de material de apoio e assessoramento para adequação dos procedimentos previdenciários e do sistema de Gestão Previdenciária do Instituto.	SERVIÇO	1
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			1

V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e capacitação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo treinamento, orientação técnica, elaboração de material de apoio e assessoramento para adequação dos procedimentos previdenciários e do sistema de Gestão Previdenciária do Instituto.	SERVIÇO	1	R\$ 43.210,81	R\$ 43.210,81

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da compra é de **R\$ 43.210,81**

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação em questão não permite o parcelamento da despesa, uma vez que se prevê que o serviço atenderá plenamente às necessidades do Instituto e será executado mediante pagamento integral. Além disso, o serviço não pode ser realizado por fornecedores distintos, a fim de garantir que a empresa contratada possa certificar a validade e a qualidade dos trabalhos executados, por meio de relatório ou certificado com respaldo legal.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços está alinhada às necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (IPRED), considerando as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 582/2026, que demandam a atualização dos procedimentos previdenciários, a capacitação dos agentes envolvidos e a adequação dos processos internos do Instituto.

A necessidade da contratação decorre da implementação das novas regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tornando indispensável o suporte técnico especializado para orientar a correta aplicação da legislação, promover a capacitação dos servidores e apoiar as adequações necessárias nos procedimentos e no sistema de Gestão Previdenciária, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com a legislação vigente.

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.



DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Diadema, 22 de julho de 2026.

Antônio Mário Carneiro Pereira
Requisitante

Lenira de Souza Cardozo
Serviço Administrativo

Rafaella Pereira Fontes Ferreira
Agente de Contratação